Edital nº 203, de 06 de junho de 2022

PROGRAMA DE ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

III FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão (PRX), tendo e vista o papel e os objetivos da Extensão no IFSP, estabelecidos na Portaria IFSP nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, em parceria com Festival Entretodos, torna pública a abertura de inscrições para a 3ª edição do Festival de Curtas-metragens de Cidadania e Direitos Humanos do IFSP.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Fomentar a cultura Audiovisual e de Direitos Humanos, buscando dar visibilidade a produções de curtas-metragens de estudantes e servidores do IFSP estimulando o debate de temas relacionados à cidadania e aos direitos humanos;
1.2. Estimular a formação e a criatividade de realizadores audiovisuais;
1.3 Estimular a produção de obras audiovisuais que apontem para a experimentação, a criatividade e a inovação de linguagem e formato.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os projetos deverão ser cadastrados exclusivamente por meio de formulário disponível no endereço eletrônico https://forms.gle/XnKg52nK91EsrpdL6, também disponível na página institucional do IFSP, sendo obrigatório o encaminhamento d formulário até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite estabelecida no cronograma.
2.2. O período de inscrição dos projetos está descrito no item 9. DO CALENDÁRIO.
2.3. O responsável criador do curta-metragem deve ser estudante ou servidor do IFSP.
2.3.1. Entende-se por responsável criador a pessoa física responsável pela idealização, desenvolvimento criativo e realização artística da obra audiovisual.
2.3.1.1. O responsável criador deverá ser exclusivamente pessoa física maior de 16 (dezesseis) anos, por meio de seu representante legal, ou por maior de 18 (dezoito) anos.
2.3.1.2 É vedada a inscrição por qualquer pessoa engajada na produção ou na organização do Festival e da Comissão Avaliadora.
2.4. Não há restrição de inscrições por Câmpus.
2.5. O filme (curta-metragem) deverá apresentar argumento relacionado direta ou transversalmente às temáticas dos Direitos Humanos e Cidadania.
2.5.1. Será considerado como aderente à temática a abordagem de temas como participação social, orientação sexual, direitos da juventude, idosos, crianças e adolescentes, identidades, pessoas com deficiência, ativismo político, igualdade de gênero e todos os temas relacionados à garantia de direitos de todos cidadãos.
2.6. Para realização dos filmes poderá ser utilizado qualquer equipamento para proceder as filmagens, tais como, aparelho celular, câmera digital e filmadora, desde que apresentem boa qualidade de imagem e de som.
2.7. Os filmes deverão atender às seguintes especificações:
2.7.1. Duração: de 1 (um) a 15 (quinze) minutos;
2.7.2. Resolução mínima: 720p (HD);
2.7.3. Idioma: Os vídeos deverão estar em língua portuguesa (do Brasil) ou legendados em português (do Brasil).
2.8. O uso de imagens, sons e músicas externas e de terceiros é de responsabilidade do realizador do filme.

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

3.1. Será constituída Comissão de Avaliação das propostas submetidas que responsável pela seleção dos filmes conjuntamente, respeitando as condições previstas neste Edital.
3.1.1. A Comissão de Avaliação será formada por até sete membros, sendo:
3.1.1.1. Dois profissionais de notória atuação no setor audiovisual indicados pela curadoria do Festival Entretodos;
3.1.1.2. Dois servidores do IFSP definidos pela Pró-reitoria de Extensão;
3.1.1.3. Três servidores do IFSP indicados pelo Núcleos do IFSP sendo um por núcleo: a) Núcleo de Estudos sobre Gênero e Sexualidad (NUGS); b) Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígena (NEABI); e c) Núcleo de apoio às pessoas com necessidades educaciona específicas (NAPNE).

3.2. A Comissão de Avaliação tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção, inclusive para desclassificar inscrições que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

4. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Após a análise prévia da PRX com relação aos requisitos mínimos, a análise dos vídeos será realizada pela Comissão de Avaliação considerando como critérios:
4.1.1. Abordagem da temática de Cidadania e Direitos Humanos;
4.1.2. Argumento: Objetivo do filme e clareza;
4.1.3. Qualidade Técnica;
4.1.4. Qualidade Artística;
4.1.5. Criatividade/desenvolvimento e abordagem.
4.2. Não serão aceitos filmes:
4.2.1. De caráter publicitário, ainda que sob a forma de documentário;
4.2.2. Vídeos de caráter institucional;
4.2.3. Obras ainda não concluídas.
4.3. Serão desclassificados os filmes que tiverem atuação e/ou material comprovadamente vinculados às práticas de desrespeito às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, à população negra, aos povos indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis e transexuais, ou a outras formas de preconceitos semelhantes.
4.4. O vídeo que não estiver em consonância com os termos deste Edital será desclassificado.
4.5. Os filmes selecionados serão classificados em ordem decrescente, por nota.
4.6. Após a publicação do resultado final, a PRX entrará em contato com os responsáveis criadores para o envio dos arquivos dos filmes e das legendas no período previsto no item 9. DO CALENDÁRIO.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os autores poderão interpor recurso no período estabelecido no item 9. DO CALENDÁRIO, por meio do e-mail *lacel@ifsp.edu.br*, com o título: **Recurso Edital 203/2022**, e no corpo do e-mail fazer o texto de recurso, com base no motivo citado no resultado preliminar.
5.2. Após a análise dos recursos, a relação definitiva dos filmes classificados e contemplados será publicada na página oficial do IFSP.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Todos os filmes classificados serão certificados pela participação no III Festival de Curtas do IFSP.
6.2. O filme melhor classificado e selecionado pela Comissão de Avaliação será apresentado como convidado e incluído na seleção do 15º Festival Entretodos.
6.3 Os três primeiros colocados serão premiados com troféus que serão entregues ao responsável realizador de cada filme.

7. DOS DIREITOS DE EXIBIÇÃO

7.1. O IFSP terá o direito de exibição e difusão da obra de conteúdo audiovisual produzida em função do presente instrumento nos seus câmpus bem como em eventos em espaços públicos promovidos pela instituição, definidos a seu exclusivo critério, a qualquer tempo.
7.2. Os filmes inscritos passam a integrar o acervo do IFSP e do Festival Entretodos estando autorizadas, no ato da inscrição, a reprodução e a utilização nas ações promovidas por estas instituições.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O responsável criador que realizar a inscrição do curta-metragem se responsabiliza por possíveis danos causados ao Festival ou a terceiros, bem como os direitos de uso de imagem, som e direitos autorais vinculados ao curta-metragem inscrito, e também os direitos autorais das trilhas sonoras utilizadas, sem prejuízo de perdas e danos aplicáveis, caso haja infração de direitos de propriedade de terceiros em relação ao curta-metragem.
8.2. O responsável criador que realizar a inscrição do curta-metragem se responsabiliza pelos Termos de Autorização de uso de imagem e voz (Anexo I), de cada participante.
8.3. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o encaminhamento, exclusivamente, via formulário disponibilizado no endereço https://forms.gle/ju17r1ZKemoqLn2A6, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia estabelecido no item 9. DO CALENDÁRIO.
8.4. As propostas apresentadas após a data limite serão desclassificadas e invalidadas.
8.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PRX).
8.6. A PRX poderá expedir normas complementares a este Edital.

9. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	15/06/2022

Período de inscrição	15/06/2022 a 18/07/2022
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	22/07/2022
Interposição de recursos contra as inscrições homologadas	25 a 27/07/2022
Divulgação das inscrições pré-selecionadas	29/07/2022
Análise pela Comissão de Avaliação	01 a 10/08/2022
Divulgação do resultado preliminar	12/08/2022
Interposição de recursos – resultado preliminar	15 a 17/08/2022
Divulgação do resultado final	19/08/2022
Envio dos arquivos dos filmes selecionados para composição de acervo	22 a 26/08/2022
Realização do Festival Entretodos 2022	10 a 18/09/2022

São Paulo, 15 de junho de 2022.

Gabriela de Godoy Cravo Arduino
Pró-Reitora de Extensão

Assinado eletronicamente

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento, autorizo o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), sediado à Rua Pedr Vicente, 625, São Paulo/SP, CEP 01109-010, por meio do CâmpusXxxxxxxx, a divulgar, utilizar e dispor na íntegra ou em partes, para todos os fins cabíveis, inclusive para fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, o meu nome, minha imagem (fotografia e vídeo) e meu som de voz, sem que isso implique em ônus para esta instituição.

Descrição da ação:
projeto / curso / evento de extensão – incluir nome, duração, responsável e outras informações cabíveis.

Dados do autorizante:
Nome:
Endereço:
Telefone:
Instituição: IFSP - Câmpus Xxxx
Data de Nascimento:
CPF ou RG:
E-mail:

[cidade], [dia] de [mês] de [ano].

Observação: se for menor de idade, incluir dados e assinatura do responsável.

*** **Disponível em**: DOCUMENTOS/PROCESSOS >> Documentos Eletrônicos >> Documentos >> Tipo de Documento: Autorização >> Modelo: PRX_Autorização de uso de imagem e voz ***

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriela de Godoy Cravo Arduino**, **PRO-REITOR - CD2 - PRO-EXT**, em 15/06/2022 18:27:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 330435
Código de Autenticação: c602db29e6